



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.401/2014

- De 10 de Abril de 2014 –

(Que altera o valor do salário base do Médico do PSF vinculado à Equipe de Saúde da Família de Inúbia Paulista, e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 10/2014 de 08 de Abril de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 9.295,45 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) referente à remuneração base ao Médico do PSF vinculado à Equipe de Saúde da Família de Inúbia Paulista.

Art. 2º - O parâmetro para aumento da remuneração básica do Médico do PSF foi o maior salário vinculado a tabela de vencimentos da municipalidade, em conformidade com a Constituição Federal.

Art. 3º - Fica inalteradas as demais vantagens estabelecidas na Lei Municipal nº 1.202/2009 no seu artigo 4º § 1º.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Programa PSF.

Art. 5º - Fica anexado a este Projeto o impacto orçamentário financeiro conforme artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 10 de Abril de 2014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 10/2014 de 08 de Abril de 2014.